

b) Habilitações literárias e profissionais;  
 c) Referência ao concurso a que se candidata, com menção expressa ao número e à data do *Diário da República* em que este aviso foi publicado;  
 d) Quaisquer outros elementos que os candidatos consideram susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

13 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado;  
 b) *Curriculum vitae* detalhado e documentado donde conste documentação comprovativa de eventual experiência profissional na área de actividade do referido concurso;  
 c) Fotocópia simples do bilhete de identidade;  
 d) Documentos demonstrativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 11.1 do presente aviso.

14 — A apresentação da documentação mencionada na alínea d) do número anterior é temporariamente dispensada desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Métodos de selecção: prova oral de conhecimentos específicos, de natureza teórica e entrevista profissional de selecção.

Consideram-se excluídos os candidatos que obtenham uma classificação final inferior a 9,5 valores.

A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (POC) + (EPS)/2$$

em que:

CF = classificação final;  
 POC = prova oral de conhecimentos; e  
 EPS = entrevista profissional de selecção.

16.1 — A prova oral de conhecimentos específicos, que terá a duração máxima de 30 minutos, (com consulta) versará sobre as seguintes matérias:

Decreto — Lei n.º 380/99 de 22/09, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19/9 e Decreto-Lei n.º 310/2003 de 10/12 e Decreto-Lei 53/2000, de 7/4.

16.2 — A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo e terá a duração de 15 minutos.

17 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas para consulta no edifício do Município de Alcoutim (Secção de Gestão de Recursos Humanos), nos termos do disposto nos artigos 34º, 38º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — José Carlos da Palma Pereira — Vereador em regime Permanência.

Vogais efectivos:

- 1.º Hugo Miguel Gago Barradas — Vereador em regime Permanência.  
 2.º Henrique Siu Fang Hou — Chefe de Divisão

Vogais suplentes:

- 1.º Josélia Teixeira Vicente Rodrigues Palma — Técnica Superior — Assessor  
 2.º Maria Noélia da Conceição Pereira — Chefe de Divisão.

20 — Regime do estágio:

20.1 — O estágio tem a duração de um ano, findo o qual os estagiários serão ordenados em função da classificação obtida.

20.2 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a Bom (14 valores) serão providos a título definitivo, de acordo com o

ordenamento referido no número anterior, nos lugares vagos de técnico superior de 2ª classe.

20.3 — A avaliação e classificação final dos estagiários serão feitas pelo júri do estágio, que tem a mesma constituição do júri do concurso, respeitando os seguintes princípios gerais:

- a) A avaliação e a classificação final competem a um júri de estágio;  
 b) A avaliação e a classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;  
 c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores, que a seguir se indica:

$$CF = 5R + 3CS + 2FP/10$$

em que:

CF — classificação final;  
 R — relatório;  
 CS — classificação de serviço;  
 FP — formação profissional.

21 — Em tudo o que não estiver previsto rege a legislação aplicável.

7 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

2611106845

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

### Aviso n.º 11760/2008

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicável à A.L. por força do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, torno público que foram celebrados contratos a termo resolutivo, pelo prazo de um ano, com os indivíduos abaixo indicados, ao abrigo da alínea h) e i) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aplicável à administração local por força do n.º 5 do artigo 1.º da citada disposição legal, conjugado com o n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho:

Início a 1 de Fevereiro de 2008

Célia Maria Falé Nicolau, para a categoria de auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, a qual fica posicionada no 1.º escalão, índice 128;

Cristiana de Oliveira Ribeiro, para a categoria 2.ª classe, da carreira de técnico — superior de psicologia área clínica e do aconselhamento, do grupo de pessoal técnico — superior, a qual fica posicionada no 1.º escalão, índice 400.

Início a 1 de Abril de 2008

Márcio António Sintrão dos Santos, para a categoria de 2.ª classe, da carreira da área de engenharia electrotécnica, do grupo de pessoal de técnico superior, o qual fica posicionado no 1.º escalão, índice 400;

Miguel Varela de Carvalho, para a categoria de 2.ª classe, da carreira da área de informática de gestão, do grupo de pessoal de técnico — superior, o qual fica posicionado no 1.º escalão, índice 400;

Ana Lúcia de Oliveira Morais, para a categoria de 2.ª classe, da carreira da área de comunicação social, do grupo de pessoal de técnico — superior, a qual fica posicionada no 1.º escalão, índice 400.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26/8).

7 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.

2611106489

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

### Aviso n.º 11761/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do D. L. n.º 427/89, de 7/12, aplicado a administração local pelo D. L. n.º 409/91, de 17/10, torna-se publico que, por meu despacho de 01.04.2008, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo dos artigos 139.º a 142.º do Código do Trabalho, com as especificidades constantes da lei

n.23/04, de 22/06, com início em 1 de Abril de 2008, pelo prazo de três anos, com os seguintes trabalhadores:

Gracinda da Conceição Santos Geraldo, para exercer as funções de auxiliar de acção educativa do grupo de pessoal auxiliar escalão 1, índice 142, 473,73 euros;

Nuno Miguel Moreiras Ribeiro, para exercer as funções de vigilante de parques infantis do grupo de pessoal auxiliar escalão 1, índice 128, 427,02 euros;

Paula Maria Veiga Tavares, para exercer as funções de técnico de informática-adjunto, nível 1, do grupo de pessoal de informática, escalão 1, índice 209, 697,24 euros;

André Luís Machado Olaio, para exercer as funções de técnico de informática-adjunto nível 1, do grupo de pessoal de informática, escalão 1, índice 209, 697,24 euros;

Sérgio Miguel Lopes Vales, para exercer as funções de técnico de informática-adjunto, nível 1, do grupo de pessoal de informática, escalão 1, índice 209, 697,24 euros;

1 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Pontes Figueiredo Sarmento*.

2611106575

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ

### Aviso n.º 11762/2008

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 8 de Abril de 2008 e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio para:

Técnico Superior Assessor — Engenharia Agrónoma: José Rodrigues Paredes;

Técnico Superior Principal — Acção Social: Ana Paula Barbosa Narciso;

Técnico Superior de 1.ª classe — Arquitectura: Henrique José Gouveia Pinto;

Técnico Superior de 1.ª classe — Contabilidade e Administração: Luís Filipe Maneta Carvalho;

Técnico Superior de 1.ª classe — Educação Física: Mário André Alves Ribeiro Sampaio;

Técnico Superior de 1.ª classe — Psicologia: Susana Maria Rodrigues Agrelos Borges;

Técnico Superior de 1.ª classe — História: Manuel Jorge Pinto Lainhas;

Técnico Superior de 1.ª classe — Economia: Manuel João Areias Peixoto;

Técnico Profissional Principal: Isabel Maria Emídio Ferreira Pinheiro;

Técnico Profissional Especialista — Biblioteca e Documentação: Sandra de Fátima Barbosa Pinto da Silva;

Técnico Profissional de 1.ª classe — Biblioteca e Documentação: Fernando Emanuel Rodrigues Barbosa Novo e Ana Isabel Gomes Almeida;

Técnico Profissional Principal — Fiscal Municipal: António Manuel Cardoso Bessa;

Técnico de Grau 3/ Nível 1 (Informática): Alda João Abreu e Lima Correia Pinto;

Assistente Administrativo Especialista: Fernando Manuel da Costa Silva, Cândida Alice Costa Barros Vaz e João António Sobrinho Gouveia;

Assistente Administrativo Principal: Carla Maria Rebelo Ribeiro, Celina Isabel Gonçalves Martins, Marlene de Jesus Martins Teixeira Henrique e Guida Pereira Martins Meireles.

Devem os nomeados tomar posse no prazo de 20 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isento do Tribunal de Contas.

8 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Artur Fontes Cascarejo*.

2611106850

### Aviso n.º 11763/2008

Para os devidos efeitos se faz público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Alijó, de 7 de Abril de 2008, no uso da competência conferida nos termos da alínea a), n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, e de harmonia com o aviso de abertura publicado

no *Diário da República* 2.ª Série, n.º 89, de 9 de Maio de 2007, foram nomeados para: Operário — Calceteiro (2 lugares): João Manuel Magalhães Vieira e Rui Manuel Rodrigues Pereira, classificados em 1.º e 2.º lugar, respectivamente; Operário — Trolha (2 lugares): Rui Filipe Campeã Grácio e Francisco José Gomes Veiga, classificados em 1.º e 2.º lugar, respectivamente.

8 de Abril de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Artur Fontes Cascarejo*.

2611106852

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

### Aviso n.º 11764/2008

#### Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo principal

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho datado de 04 de Abril de 2008, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo principal, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o respectivo preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete ao titular do lugar a prover as funções constantes no n.º 1, alínea c), do Despacho n.º 38/88 do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes aos lugares postos a concurso serão desempenhadas na área do Município de Almodôvar.

6 — Remunerações e outras condições de trabalho — a remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 222, no valor de 740,61 €, se outra não resultar da aplicabilidade do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — São ainda requisitos de admissão ser funcionário, nos termos do n.º 4, alínea a) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e reunir os requisitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local com as adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido